

## **EDITAL REFERENTE ÀS NORMAS ELEITORAIS PARA O PROCESSO DE INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DO CORPO TÉCNICO - ADMINISTRATIVO PARA COMPOR O CONSELHO DE CURADORES DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA - FEV.**

A Reitoria da UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na alínea y do artigo 14 do Estatuto da FEV, torna pública a abertura do processo eleitoral e respectivas normas para a indicação de **um representante do corpo Técnico - administrativo** da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV.

### **1 - FINALIDADE DA ELEIÇÃO**

1.1. A eleição tem por objetivo indicar, para compor o Conselho de Curadores da FEV, o seguinte representante:

- a) um representante do corpo técnico-administrativo da Fundação Educacional de Votuporanga, escolhido dentre seus pares.

### **2 - DO CALENDÁRIO ELEITORAL**

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Horário</b>	<b>Especificação</b>
01	27.05.2015	8h	Início do período de inscrições de candidatos
02	29.05.2015	17h	Término do período de inscrições de candidatos
03	01.06.2015	8h	Divulgação dos candidatos inscritos
04	01.06.2015	8h	Início da votação
05	02.06.2015	17h	Término da votação
06	03.06.2015	10h	Apuração dos resultados
07	08.06.2015	17h	Publicação do resultado oficial das eleições

### **3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS**

3.1. As inscrições dos interessados para compor o Conselho de Curadores deverão ser formalizadas, em um formulário próprio, na Reitoria, no período de 27

de maio de 2015 até as 17h do dia 29 de maio de 2015, no horário de funcionamento da mesma.

3.2. Poderão ser candidatos a uma vaga no Conselho de Curadores todos os Colaboradores Técnico - administrativo da FEV, residentes em Votuporanga, conforme §3º do Artigo 14 do Estatuto da FEV.

3.3. Não haverá prorrogação do período de inscrição.

#### **4 - DOS ELEITORES**

4.1. São considerados eleitores todos os Colaboradores Técnico-administrativos da FEV.

#### **5 - DA VOTAÇÃO**

5.1. A votação será realizada das 8 horas do dia 01 de junho de 2015 até às 17 horas do dia 02 de junho de 2015, por voto secreto, depositado em uma urna disposta na Recepção da Reitoria do Câmpus Centro e na Secretaria da Cidade Universitária.

5.2. Todo Colaborador Técnico-administrativo poderá votar em apenas um candidato.

#### **6 - DA APURAÇÃO**

6.1. A apuração será realizada no dia 03 de junho de 2015, a partir das 08 horas, na Sala de Reuniões da Presidência do Câmpus Centro da UNIFEV.

6.2. A Junta Eleitoral encaminhará à Reitoria, até as 17h00 do dia 23 de junho de 2015, a ata contendo o resultado final do processo eleitoral.

6.3. Caso haja empate entre os candidatos, será aplicado, para desempate, o critério de maior tempo de serviço na FEV.

#### **7 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

7.1. A Junta Eleitoral designada pela Portaria da Reitoria nº 05, de 14 de maio de 2015, encarregar-se-á de conduzir o processo eleitoral em todas as suas fases.

7.2. Os casos omissos a este Edital deverão ser deliberados pela Junta Eleitoral.

7.3. Caso o eleito perca o vínculo empregatício com a FEV, automaticamente, deverá ser substituído.

7.4. Informações acerca do Conselho de Curadores poderão ser obtidas no Estatuto da Fundação Educacional de Votuporanga - FEV.

Votuporanga, 25 de maio de 2015.

**Prof. Dr. Eduardo César Catanozi**  
**Pró-Reitor Acadêmico no exercício da Reitoria**